



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 - CENTRO - ARAPEÍ - SP - CEP : 12870-000

TEL: (12) 3115-1202 E-mail : contato@camaraarapei.sp.gov.br

CNPJ- 69.109.890/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 23 de 02 de agosto de 2023.

Institui o mês Agosto Dourado, dedicado ao Aleitamento materno no município e dá outras providências.

Art.1º- institui o mês de agosto como o "Mês do Aleitamento Materno", no município de Arapeí, a ser comemorado em todos os anos.

Art.2º- No decorrer do mês de agosto poderão ser intensificadas ações intersetoriais de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno com:

- I- Realização de palestras e eventos;
- II- Divulgação nas diversas mídias;
- III- Reuniões com a comunidade;
- IV- Ações de divulgação em espaços públicos;
- V- Iluminação ou decoração de espaços com a cor dourada.

Art.3º- Fica identificado no mês de Agosto, como símbolo municipal do Aleitamento materno o "Lazo Dourado" no município de Arapeí.

Art.4º- esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara municipal de Arapeí, 02 agosto de 2023.


MARILDA MACIEL FONSECA
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 - CENTRO - ARAPEÍ - SP - CEP: 12870-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail: contato@camaraarapei.sp.gov.br
CNPJ- 69.109.890/0001-70

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares Projeto de Lei para criação da Lei que institui o Mês de Agosto como Mês Aleitamento Materno e a Cor Dourada no município de Arapeí.

Constantemente têm sido adotadas ações de âmbito mundial para o enfrentamento de problemas graves de saúde pública. Assim, temos o Outubro Rosa, que busca conscientizar sobre o câncer de mama, o novembro azul, para o câncer de próstata, e Setembro Amarelo que chama a atenção para o suicídio, acidentes de trânsito e diversas questões cruciais. Da mesma forma, desde a década de 90 o mundo acolheu a iniciativa de realizar a Semana mundial do Aleitamento materno em agosto.

O Brasil apresentou grandes avanços em termos da prevalência do aleitamento materno. No entanto, alguns estudos mostram que grande parte das crianças brasileiras não recebem amamentação exclusiva até os seis meses ou complementada até o primeiro ano. A extensão até o segundo ano de vida da criança, como estabeleceu a organização Mundial da saúde, ainda é bastante rara. Nunca é demais ressaltar a importância do aleitamento materno para o pleno desenvolvimento físico, psíquico e intelectual da criança. Os elementos protetores do leite materno evitam o desenvolvimento de diarreias ou infecções com as respiratórias e contribuem marcadamente para a redução da mortalidade infantil.

Para a mulher, traz o benefício imediato como a involução uterina após o parto e, em longo prazo, como a proteção contra o câncer de mama e ovário.

Tendo em vista o reflexo amplamente positivo da presente iniciativa para a saúde das mulheres e dos bebês, esperamos a inestimável colaboração dos nobres pares para seu aperfeiçoamento e para sua célere aprovação e implementação.

Arapeí, 02 de agosto de 2023.


MARILDA MACIEL FONSECA
VEREADORA